

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0014 - Participação Societária

04.122.0014.1.008 - AQUISIÇÃO DE COTAS CAPITAL CERILUZ

4.5.90.65.00.00.00 - CONSTIT. OU AUMENTO DE CAP. DE EMPRESAS

R\$ 6.000,00

TOTAL

R\$ 6.000,00

Art.2° - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de abril de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento